



ADVOGADO VALORIZADO
CIDADÃO RESPEITADO

Exonera integrante da Comissão de Apoio à Defesa das Prerrogativas dos Advogados da OAB-PB.

PORTARIA nº39/GP/2017

O Presidente da Seccional Paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Advogado **Francisco Nilson de Lima – OAB/PB 17.285**, da Comissão de apoio a defesa das Prerrogativas dos Advogados da OAB-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, 22 de março de 2017.



Paulo Antônio Maia e Silva
Presidente